

PORTARIA ANAC Nº 1098/SSO, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Prorrogação da suspensão do Certificado de Atividades Aérea do Aeroclube de Ourinhos

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica — RBHA 137 — Operações Aeroagrícolas — RBHA - 140 - Autorização; Organização e Funcionamento de Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1°- Prorrogar a suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Atibaia Aeroclube da Estância de Atibaia, pelo período de 180 dias, a contar da data de 25 de Abril de 2012, conforme Portaria ANAC nº 2045/SSO, de 25 de Outubro de 2011, ou até o cumprimento das não-conformidades apontadas em inspeção de vigilância continuada naquela entidade;

ANTONIO ALESSANDRO MELO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral